DECRETO Nº 16.329/24

Abre na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.960.118,81.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.960.118,81 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, cento e dezoito reais e oitenta e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA- ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0738 - Fonte 1501 - Obras e Instalações.....R$ 500.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0738 - Fonte 2710 - Obras e Instalações.....R$ 212.815,81

02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

4.4.90.51.00 - F. 0743 - Fonte 2706 - Obras e Instalações.....R$ 350.000,00

02.11.02.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

3.3.90.30.00 - F. 0966 - Fonte 1710 - Material de Consumo .....R$ 105.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0970 - Fonte 1710 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 45.000,00

02.12.01.10.062.0007.2800 - ATENDIMENTOS A MANDADOS JUDICIAIS

3.3.90.91.00 - F. 1026 - Fonte 1500 - Sentenças Judiciais.....R$ 246.000,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.00 - F. 1034 - Fonte 1500 - Diárias .....R$ 45.000,00

02.12.02.10.242.0007.2817 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS

4.4.50.41.00 - F. 1454 - Fonte 1621 - Contribuições.....R$ 4.400,00

02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 - F. 1253 - Fonte 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 1.200.000,00

Documento assinado digitalmente - 7O1-WNL-YGW-1M8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.30.00 - F. 1082 - Fonte 1600 - Material de Consumo .....R$ 40.000,00

3.3.93.39.00 - F. 1443 - Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00

02.12.02.10.302.0007.2809 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE - CIS-URGE

3.1.71.70.00 - F. 1119 - Fonte 1600 - Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 5.448,91

3.3.71.70.00 - F. 1120 - Fonte 1600 - Rateio pela Participação em Consórcio...R$ 46.315,74

4.4.71.70.00 - F. 1121 - Fonte 1600 - Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 2.724,46

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.50.41.00 - F. 1125 - Fonte 2621 - Contribuições .....R$ 7.413,89

Total.....R$2.960.118,81

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

4.4.90.51.00 - F. 1049 - Fonte 1500 - Obras e Instalações .....R$ 291.000,00

4.4.90.51.00 - F. 1049 - Fonte 1621 - Obras e Instalações .....R$ 154.400,00

02.12.02.10.302.0007.2806 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD

4.4.90.52.00 - F. 1071 - Fonte 1600 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 94.489,11

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.39.00 - F. 1110 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.200.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1110 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 7.413,89

Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).

Fonte 2706 - Transferência Especial da União .....R$ 350.000,00

Fonte 2710 - Transferência Especial dos Estados .....R$ 212.815,81

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) das Fontes 1501(Outros Recursos não Vinculados) e 1710 (Transferência Especial dos Estados).

Fonte 1501 - Outros Recursos não Vinculados .....R$ 500.000,00

Fonte 1710 - Transferência Especial dos Estados .....R$ 150.000,00

Total.....R$2.960.118,81

Documento assinado digitalmente - 7O1-WNL-YGW-1M8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 10 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado digitalmente)
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 7O1-WNL-YGW-1M8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 23/10/2024 às 16:38:25

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 23/10/2024 às 16:45:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 23/10/2024 às 16:58:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 23/10/2024 às 18:10:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 24/10/2024 às 14:32:21 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7O1 **WNL** **YGW** **1M8**